



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Camarapcl@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

**"PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2020".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 33 do Regimento Interno Cameral, aprovou o seguinte o **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária do Município de Pedro Canário – ES, para o Exercício financeiro de 2020, o montante de R\$ 2.229.931,52 (Dois Milhões Duzentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 2º – A receita estimada e a despesa fixada decorrerão do repasse do duodécimo, conforme o que estabelece o art. 33, § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite estabelecido pela LOA – Lei Orçamentária Anual para o ano 2020.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


GILENO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara


EUGÊNIO CARLOS FELIX MOTTA
Vice-Presidente


JOSÉ ERIVALDO TAVARES DE MORAES
1º Secretário

